



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.711, DE 21 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.721/2021, do José Eduardo Viana dos Anjos “EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO”)

“Dispõe sobre incluir no anexo da consolidação de datas comemorativas do Município a ‘Semana Municipal de Incentivo a Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Carapicuíba e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana municipal de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º São objetivos da semana municipal de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer:

I- sensibilizar as pessoas a doarem partes de suas madeixas, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas que a posterior, serão distribuídas gratuitamente para pessoas em tratamento de câncer.

II- promover solidariedade para com o próximo.

III- enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença.

IV- recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3º Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas, pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores no município: ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas para os portadores da doença acima citada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art .5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Carapicuíba, 21 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos